MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL PROAE Nº 01/2026 - FACSAE/UFVJM

OBJETO: EDITAL DE SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS MUCURI

O Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE) torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de discente bolsista e voluntário para o projeto: ″InterAÇÃO Pública: Integração Ensino - Extensão e Organização de recursos para a formação aplicada na EaD″.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar discente de curso de graduação da UFVJM para atuar em projeto vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, administrado pela Pró-Reitoria de Graduação, a fim de:

I - incentivar o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;

II - ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;

III - estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;

IV - contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;

V - promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

2. DAS VAGAS

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para discente bolsista e 2 (duas) vaga(s) para discente(s) voluntário(s), para desenvolver atividades junto ao projeto acima descrito coordenado pela professora Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira.

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente edital.

2.3 Havendo vaga para bolsista dentro do período de validade deste edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

a) regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM

b) que apresentem coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a

60,0 (sessenta);

c) ter concluído o segundo período da graduação até o início da vigência da bolsa.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá entregar:

I - Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III deste edital)

II - Histórico Escolar atualizado (Imprimir do E-campus) com os dados do candidato e descrição do CRA.

3.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser entregue no período 04 a 12 de novembro de 2026, para o email grazielle.silva@ufvjm.edu.br. No campo Assunto do e-mail o candidato deve colocar: **Seleção Edital PROAE nº 01/2026 - FACSAE/UFVJM - nome do estudante**.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de análise do Histórico Escolar e Entrevista. O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

a) maior CRA;

b) candidato com maior idade.

4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos.

4.4.1 A substituição do bolsista ou voluntário poderá ocorrer em caso de descumprimento dos compromissos descritos na Resolução Consepe nº 37, de 11 de novembro de 2025, e no Edital PROAE nº 1/2026 PROGRAD/UFVJM.

5. DAS AVALIAÇÕES

5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital, de forma *on-line*.

5.2 O candidato deverá acessar o link na data e horário estabelecido.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá ao coordenador do projeto encaminhar à Prograd o edital de seleção de discentes para atuar no projeto Proae, acompanhado dos documentos comprobatórios do processo de seleção (incluindo avaliações, barema de entrevista elaborado pelo docente preenchido e assinado pelo avaliador; histórico escolar e outros pertinentes) para fins de registro e implementação da bolsa.

7. DOS RECURSOS

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

8. DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO PROAE

8.1 A admissão no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do(s) discente(s) obedecerão a um Plano de Trabalho, elaborado pelo professor coordenador do projeto.

8.3 O bolsista se comprometerá a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, bem como cumprir as demais atribuições dispostas na Resolução Consepe nº 37, de 11 de novembro de 2025.

8.4 As atividades desenvolvidas no Proae não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do discente.

8.5 O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao professor coordenador elaborar e controlar o horário do discente a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições que lhe são pertinentes, conforme a Resolução Consepe nº nº 37, de 11 de novembro de 2025, e o Edital PROAE nº 1/2026 PROGRAD/UFVJM.

9.2 O discente voluntário obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para o bolsista, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa Proae tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 A bolsa Proae não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

9.5 Não será permitida a participação simultânea pelos discentes em dois projetos Proae, ainda que seja em caráter voluntário.

9.6 O discente e o docente que se inserem no Proae comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução Consepe nº nº 37, de 11 de novembro de 2025.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Teófilo Otoni, 04 de novembro de 2026.

Agnaldo Keiti Higuchi

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE)

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – Relação do Número de Vagas e salas para a Realização das Avaliações

Seleção para 01 discente bolsista e 02 voluntários junto ao Projeto InterAÇÃO Pública: Integração Ensino - Extensão e Organização de recursos para a formação aplicada na EaD, vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, EDITAL PROAE nº 01/2026 - FACSAE/UFVJM:

Tipo de Avaliação	Data	Local	Horário
Análise do Histórico Escolar	13/11/2026	Envio do Histórico por e-mail no ato da inscrição	14hs
Entrevista	16 a 19/11/2026 (cronograma a ser divulgado)	link do meet a ser divulgado aos inscritos após o período de inscrição	a ser divulgado aos inscritos após o período de inscrição

ANEXO II - Conteúdo Programático

CONTEÚDO	BIBLIOGRAFIA
não aplicável	não aplicável

ANEXO III – Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO **SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS PARA O PROAE**			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
Título do Projeto/ Professor Coordenador: InterAÇÃO Pública: Integração Ensino - Extensão e Organização de recursos para a formação aplicada na EaD - Profª Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira			

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e da Resolução CONSEPE vigente, a qual normatiza o Programa de Apoio ao Ensino na UFVJM.

Local/data: , de de .

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

PARA USO DA SECRETARIA

() Inscrição deferida () Inscrição indeferida

Observação:

Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Keiti Higuchi**, **Diretor(a)**, em 03/11/2026, às 23:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2295821** e o código CRC **2CDE11A8**.

Referência: Processo nº 23086.013548/2026-60 SEI nº 2295821